

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/08/2024, Edição nº 6326, Página nº 361

## **DECRETO Nº 5.504/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.206, de 19 de dezembro de 2023,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.625,75 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

1062 - Recursos não vinculados da compensação R\$ 17.243,64

de impostos - Recursos Saúde

5181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços R\$ 17.382,11 Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§

13, art. 166 da CF)

TOTAL ...... R\$ 34.625,75

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos — oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

TOTAL		R\$	34.625,75
5181 -	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	R\$	17.382,11
1062 -	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	R\$	17.243,64
Fonte	Descrição	R\$	VALOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2024.

## NORBERTO PINZ Prefeito